



**MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CONTRATO Nº 173/2026 –**  
**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E LIVROS DESTINADOS A SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 87.612.941/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Volmir José Bielski, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.484.982/0001-19, representado por Eider Thorman Ventura Filho, cpf: 439.148.020-49, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A Contratada assume a obrigação de entregar à contratante, brinquedos e livros destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência anexo ao processo conforme descrição a seguir:

Nº	PRODUTO	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
010	Boneco Dinossauro gigante 100% vinil, macio, medindo aproximadamente 40,2X74,3cm. Certificado de segurança: INMETRO	Unid.	10	DB Play	R\$ <b>47,00</b>	R\$ 470,00
022	Carrinho de boneca, a partir de 3 anos, plástico resistente, medidas aproximadas de 59 cm de altura e 35 cm de largura, cor predominante rosa ou roxo, quatro rodas.	Unid.	5	Pais e Filhos	R\$ <b>29,00</b>	R\$ 145,00
024	Gangorra Cavalinho - fabricada em polietileno roto moldado, com 1 lugar, segura atóxico, colorido com pega mão de segurança.	Unid.	5	Valentina	R\$ <b>99,00</b>	R\$ 495,00
025	Instrumentos musicais infantis - Kit musical composto por 8 instrumentos, material de plástico resistente.	Unid.	4	Amar	R\$ <b>94,00</b>	R\$ 376,00
026	Jogo da memória das sílabas iniciais e figuras com 40 peças - Confeccionado em MDF, certificado pelo INMETRO, com figuras vivas e coloridas.	Unid.	6	Fundamental	R\$ <b>24,00</b>	R\$ 144,00
027	Jogo Loto Leitura - Multicolorido, confeccionado em madeira MDF, contendo 130 peças, composto por 5 tabuleiros medindo aproximadamente 14,5cmX 14,5cm, 25 retângulos de aproximadamente 4X2,2cm e 100 fichas medindo aproximadamente 2X2 cm, serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Idade recomendada: a partir de 5 anos.	Unid.	6	Carlu	R\$ <b>43,00</b>	R\$ 258,00



**MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

038	Livro A Pequena Sereia. Livro com 16 páginas. Dimensões: 27x20,2x0,8cm	Unid.	20	Todo livro	R\$ <b>6,60</b>	R\$ 132,00
040	Livro Branca de Neve. Livro com 16 páginas. Dimensão 26x20x1,4cm	Unid.	20	Todo livro	R\$ <b>5,65</b>	R\$ 113,00
041	Livro Chapeuzinho Vermelho. Livro com 16 páginas. Dimensão: 27x20,2x0,8cm	Unid.	20	Todo livro	R\$ <b>5,25</b>	R\$ 105,00
042	Livro Cinderela. Livro com 16 páginas. Dimensões: 27x20,2x0,8cm	Unid.	20	Todo livro	R\$ <b>5,80</b>	R\$ 116,00
043	Livro de atividades Montessori em português - Livro com diversas atividades diferentes, estimulando a criatividade, a coordenação, modelo maleta azul sensorial, contendo 1 livro, cartelas de aplique em feltro e cartela de velcro.	Unid.	4	Brastoy	R\$ <b>64,70</b>	R\$ 258,80
053	Livro Os três Porquinhos. Livro com 16 páginas. Dimensões: 26x22,4x1cm	Unid.	20	Todo livro	R\$ <b>4,97</b>	R\$ 99,40
054	Livro Pinóquio. Livro com 16 páginas. Dimensões: 27x20,2x0,8cm	Unid.	20	Todo livro	R\$ <b>5,40</b>	R\$ 108,00
058	Playground com balanço, contendo: 1 módulo pequeno; 1 escada pequena com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador pequeno reto; 1 escorregador pequeno curvo; 1 meia plataforma; 2 balanços jet; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; 1 Portinha medieval; 1 Tabela de basquete; 1 Guarda corpo com timão acoplado. Material: Polietileno rotomoldado. Dimensões: 330X325X147cm; Bases planas. Composição: Polietileno de média densidade pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.	Unid.	2	Freso	R\$ <b>4.750,00</b>	R\$ 9.500,00

**Total do vencedor: 12.320,20**

1.2 A aceitação e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto contido na Lei Federal nº 14.133/21.

1.3 O pagamento será efetuado a prazo, por meio de depósito eletrônico, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais, onde deverá constar o número deste Pregão Eletrônico nº 030/2026.

[www.irai.gov.br](http://www.irai.gov.br)

55 3745 1288 | 55 3745 1500

Rua Valzumiro Dutra, 161 - CEP: 98460-000 | Iraí-RS



## MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do contrato é de R\$ 12.320,20 (Dose mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos), sendo o pagamento efetuado CONFORME RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais.

– Os documentos fiscais deverão ser entregues na Tesouraria da Prefeitura, após as mercadorias serem entregues na secretaria da Educação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

O recebimento será mediante fiscalização, por servidores da secretaria, devendo ser observados: o perfeito estado das mercadorias, das embalagens e as especificações exigidas, podendo as mesmas serem rejeitadas. Caso alguma mercadoria seja rejeitada, a empresa, deverá apresentar a mercadoria solicitada em dois dias, sob pena do valor da mesma ser estornada do montante empenhado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O presente contrato terá vigência até 31/12/2026.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas orçamentárias correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

O contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21. Ocorrendo as hipóteses contidas na Lei Federal nº 14.133/21, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA**

Local de entrega/recebimento: Secretaria Municipal da Educação.

### **CLÁUSULA OITAVA - É responsabilidade do CONTRATANTE:**

Solicitar a entrega dos produtos à **CONTRATADA**, dentro do prazo de vigência do presente contrato;

O pagamento das parcelas, conforme o determinado na Cláusula Segunda;

A fiscalização dos produtos no momento de seu recebimento, bem como a fiscalização dos comprovantes de entrega para pagamento, o que será feito pelos servidores da secretaria.

### **CLÁUSULA NONA - É responsabilidade da CONTRATADA:**

Fornecer os bens na forma estabelecida no presente instrumento;

Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades;

Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na elaboração e fornecimento dos bens;

Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização no momento da entrega do bem e posterior a esta;

Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

Pela inadimplência das obrigações contratuais, a contratada, caso não seja aceita sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º14.133/21 e alterações posteriores, e, ainda, cumulativamente ou alternativamente, à:

ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;



## MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**MULTA:** no caso de atraso ou negligência na entrega das mercadorias, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor contratado;

Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total pago pelo prazo que vigorou o Contrato, rescindindo o mesmo de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

A contratada declara reconhecer e aceitar os direitos da administração, previstos na Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações, para os casos de rescisão administrativa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Declaram as partes contratantes que entre elas não há qualquer vínculo de natureza trabalhista, responsabilizando-se cada qual, pelos encargos sociais e previdenciários que lhe foram pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Este contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2026.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

As partes elegem o Foro da Comarca de Iraí - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os devidos efeitos legais.

Iraí, 06 de abril de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI  
PREFEITO

**VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA**  
Eider Thorman Ventura Filho

Osmar Jose Pereira  
Assessoria Jurídica

[www.irai.gov.br](http://www.irai.gov.br)

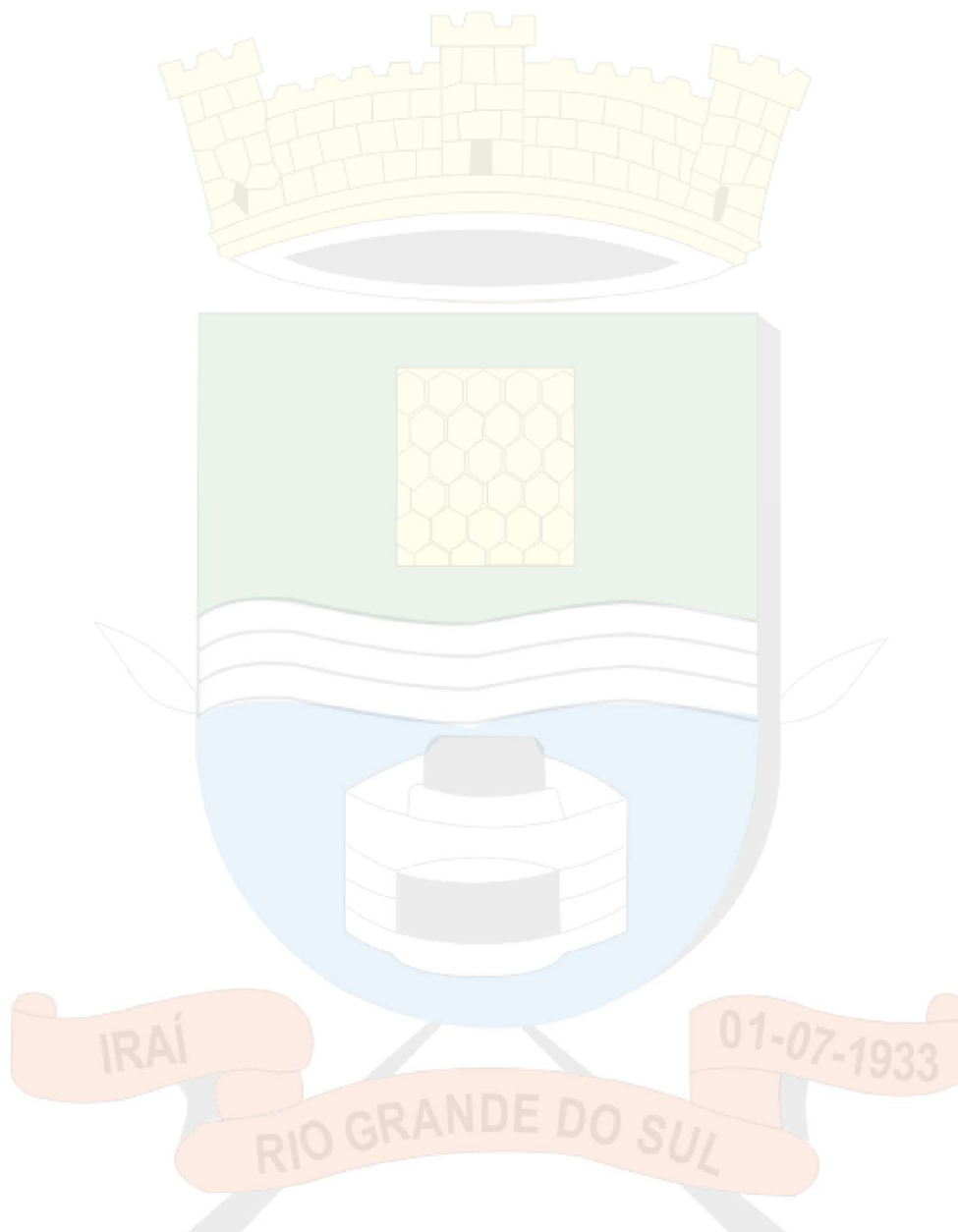
55 3745 1288 | 55 3745 1500

Rua Valzumiro Dutra, 161 - CEP: 98460-000 | Iraí-RS



**MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Responsável pela fiscalização do contrato:  
Secretaria Municipal da Educação: Daniela Severiano.



[www.iraí.gov.br](http://www.iraí.gov.br)

55 3745 1288 | 55 3745 1500

Rua Valzumiro Dutra, 161 - CEP: 98460-000 | Iraí-RS